



17	CMEI Professora Ady de Figueiredo Mattos	Resolução nº 111/2022/CME/Cuiabá-MT	532	30/12/2022
18	CMEI Professora Marília Inês Pedrollo Salomoni	Resolução nº 73/2022/CME/Cuiabá-MT	482	11/10/2022
19	CMEI Regina Pia Padilla de Borbon Neves	Resolução nº 42/2023/CME/Cuiabá-MT	590	24/03/2023
20	CMEI Vereador Júlio César Pinheiro	Resolução nº 52/2022/CME/Cuiabá-MT	469	22/09/2022

Art. 2º A Unidade Educacional deverá instruir e protocolar processo de Renovação do Credenciamento no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias antes de vencer este ato regulamentar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRAR-SE

Cuiabá, 10 de julho de 2023.

ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

RESOLUÇÃO Nº 95/2023/CME/CUIABÁ-MT

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 12 de novembro de 2010, considerando o Processo nº 76/2022/CME/Cuiabá-MT e o Parecer nº 001/2023/Conselho Pleno/CME/Cuiabá-MT aprovado na sessão do Conselho Pleno do dia 06/06/2023, com fulcro na Resolução Normativa nº 01/2020/CME/Cuiabá, no Termo de Acordo e Compromisso entre a SME/Cuiabá e o CME/Cuiabá, celebrado entre partes em 27 de setembro de 2021, prorrogado pelo Termo Aditivo de Acordo e Compromisso, firmado entre as partes em 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento da Unidade Educacional EMEB Prof. Onofre de Oliveira, localizada na avenida Marcos da Luz, S/N, bairro Pascoal Ramos, Cuiabá/MT, visando à oferta da Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental, tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – SME/Cuiabá-MT, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-090 - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 01.973.841/0001-48, excepcionalmente pelo período de 03 (três) anos, compreendido entre **01/01/2023 e 31/12/2025**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRAR-SE

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2023.

ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

RESOLUÇÃO Nº 96/2023/CME/CUIABÁ-MT

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 12 de novembro de 2010, considerando o Processo nº 77/2022/CME/Cuiabá-MT e o Parecer nº 002/2023/Conselho Pleno/CME/Cuiabá-MT aprovado na sessão do Conselho Pleno do dia 06/06/2023, com fulcro na Resolução Normativa nº 01/2020/CME/Cuiabá e no Termo de Acordo e Compromisso entre a SME/Cuiabá e o CME/Cuiabá, celebrado entre partes em 27 de setembro de 2021, prorrogado pelo Termo Aditivo de Acordo e Compromisso, firmado entre as partes em 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização para a oferta da primeira etapa da Educação Básica – Educação Infantil, da Unidade Educacional EMEB Prof. Onofre de Oliveira, localizada na avenida Marcos da Luz, S/N, bairro Pascoal Ramos, Cuiabá/MT, tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – SME/Cuiabá-MT, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-090 - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 01.973.841/0001-48, excepcionalmente pelo período de 03 (três) anos, compreendido entre **01/01/2023 e 31/12/2025**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRAR-SE

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2023.

ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

RESOLUÇÃO Nº 97/2023/CME/CUIABÁ-MT

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 12 de novembro de 2010, considerando o Processo nº 78/2022/CME/Cuiabá-MT e o Parecer nº 003/2023/Conselho Pleno/CME/Cuiabá-MT aprovado na sessão do Conselho Pleno do dia 06/06/2023, com fulcro na Resolução Normativa nº 01/2020/CME/Cuiabá e no Termo de Acordo e Compromisso entre a SME/Cuiabá e o CME/Cuiabá, celebrado entre partes em 27 de setembro de 2021, prorrogado pelo Termo Aditivo de Acordo e Compromisso, firmado entre as partes em 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização para a oferta da segunda etapa da Educação Básica – Ensino Fundamental, da Unidade Educacional EMEB Prof. Onofre de Oliveira, localizada na avenida Marcos da Luz, S/N, bairro Pascoal Ramos, Cuiabá/MT, tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – SME/Cuiabá-MT, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-090 - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 01.973.841/0001-48, excepcionalmente pelo período de 03 (três) anos, compreendido entre **01/01/2023 e 31/12/2025**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRAR-SE

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2023.

ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Portaria

PORTARIA Nº 12/GAB-SEC/SADHPD/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SADHPD, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO o Edital nº 02/2023/SADHPD da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência – SADHPD, que torna pública a abertura de inscrição para a eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Imigrantes – CMI – biênio 2023/2025.

CONSIDERANDO o artigo 1º do Edital que dispõe sobre as vagas disponíveis para a Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Imigrantes – CMI - biênio 2023/2025.

CONSIDERANDO o artigo 15 do Edital que estabelece a possibilidade de prorrogação do prazo de inscrição, caso haja número insuficiente para o preenchimento das vagas.

CONSIDERANDO que membro da comissão eleitoral informou, pessoalmente, que restou insuficiente o número de inscritos até a data prevista no ANEXO III do Edital.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 02 de agosto de 2023, o prazo destinado para a inscrição das Entidades Cívicas que tenham interesse em compor o Conselho Municipal de Imigrantes para o biênio 2023/2025, respeitados os critérios de seleção estabelecidos no Edital nº 02/2023/SADHPD, bem como nas legislações, com o resultado final previsto para agosto de 2023. O Edital completo, incluindo seus anexos e as demais informações, encontram-se disponíveis no gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br, Gazeta Municipal nº 644, publicado em 16 de junho de 2023.

Art. 2º Os prazos ficam assim dispostos:

DATA	ETAPA
Até 02/08/2023	Inscrição das Entidades Habilitadas
04/08/2023	Divulgação Preliminar das Entidades
07/08/2023 a 09/08/2023	Prazo para Recurso quanto ao resultado de habilitação
11/08/2023	Divulgação da Análise dos Recursos quanto ao resultado de habilitação
15/08/2023	Eleição das Entidades da Sociedade Civil dentre os habilitadas
16/08/2023 a 18/08/2023	Prazo para Recurso quanto à eleição
22/08/2023	Resultado dos recursos quanto à eleição



25/08/2023	Homologação das Entidades da Sociedade Civil
Prazo de 15 dias contados da publicação da nomeação	Posse dos Novos Conselheiros

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 10 de julho de 2023.

Hellen J. Ferreira de Jesus

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência
SADHPD

Procedimento Administrativo

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 006/2023 - SADHPD.

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência. CNPJ: 03.533.064/0001-46.

CONVENENTE: Associação Cultural Cena Onze

CNPJ Nº 09.457.347/0001-65

OBJETO: Nos termos do artigo 43, inciso I, alínea a do Decreto nº. 8726/16, o presente instrumento tem por objeto: Ampliar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor global do repasse municipal (fonte 1500) no Termo de Colaboração nº. 006/2022.

Tendo por valor total de R\$ R\$20.000,00 (Vinte e mil reais) nos repasses mensais.

Data da Assinatura: 05/07/2023

Assinam: A Sr.ª. **Hellen Janayna Ferreira de Jesus** – CPF: 994.362.131-15, Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência-**CONCEDENTE**.

A Sr.ª Janaina Borges De Souza - CPF: 021.327.721-26 - Associação Cultural Cena Onze - **CONVENENTE**.

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência
SADHPD

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR Nº 001/2023 - SADHPD.

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência. CNPJ: 03.533.064/0001-46.

CONVENENTE: Associação Terapêutica e Ambiental Paraíso - ATAP

CNPJ Nº 12.793.219/0001-74

OBJETO: Prorrogar o prazo previsto na Cláusula Quarta do Termo de Colaboração Originário, alterando a vigência a fim de assegurar a continuidade da oferta do serviço socioassistencial de caráter continuado. A vigência será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

O incremento de 28,48% ao valor global pactuado em fonte 1500 – Governo Municipal no Termo de Colaboração nº. 017/2022 corresponderá ao incremento de R\$ 55.528,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais) nos repasses mensais.

Data da Assinatura: 10/06/2023

Assinam: A Sr.ª. **Hellen Janayna Ferreira de Jesus** – CPF: 994.362.131-15, Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência-**CONCEDENTE**.

A Sr.ª Neuzia Vieira Lima de Moura - CPF: 782.515.241-72 Associação Terapêutica e Ambiental Paraíso - ATAP - **CONVENENTE**.

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência
SADHPD

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 001/2023 - SADHPD.

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência. CNPJ: 03.533.064/0001-46.

CONVENENTE: Associação Cultural Cena Onze

CNPJ Nº 09.457.347/0001-65

OBJETO: Nos termos do artigo 43, inciso I, alínea a do Decreto nº. 8726/16, o presente instrumento tem por objeto: Ampliar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor global do repasse municipal (fonte 1500) no Termo de Colaboração nº. 001/2022.

Tendo por valor total de R\$ 22.250,00 (Vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais) nos repasses mensais.

Data da Assinatura: 05/07/2023

Assinam: A Sr.ª. **Hellen Janayna Ferreira de Jesus** – CPF: 994.362.131-15, Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência-**CONCEDENTE**.

A Sr.ª Janaina Borges De Souza - CPF: 021.327.721-26 - Associação Cultural Cena Onze - **CONVENENTE**.

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência
SADHPD

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 - SADHPD.

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência. CNPJ: 03.533.064/0001-46.

CONVENENTE: Associação Centro América De Karatê Shotokan.

CNPJ nº 15.359.334/00001-23

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto “Promover atendimento a 120 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, no município de Cuiabá – MT, através do esporte educacional, alinhadas a ações pedagógicas”.

Adicionar a seguinte dotação orçamentária: Classificação: 33.50.43 – Subvenção Social: Órgão: 11; Natureza: 3.3.50.43; Unidade: 101,602; Fonte: 1500-1669; Recursos Ordinários e Outros Recursos vinculados a Assistência.

Tendo por valor total de R\$ 137.965,30 (Cento e trinta e Sete Mil e novecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)

Data da Assinatura: 05/07/2023

Assinam: A Sr.ª. **Hellen Janayna Ferreira de Jesus** – CPF: 994.362.131-15, Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência-**CONCEDENTE**.

A Sr.ª **José Humberto de Souza** - CPF: 171.541.621-04 - Associação Centro América De Karatê Shotokan - **CONVENENTE**.

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência
SADHPD

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023 - SADHPD.

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência. CNPJ: 03.533.064/0001-46.

CONVENENTE: Associação Centro América De Karatê Shotokan.

CNPJ nº 15.359.334/00001-23

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto “Promover atendimento a 100 crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social, com abrangência no território Pedra 90, Centro Sul, Despraçado, Planalto e Araés, no município de Cuiabá – MT, através do esporte educacional, alinhadas a ações pedagógicas”.

Adicionar a seguinte dotação orçamentária: Classificação: 33.50.43 – Subvenção Social: Órgão: 11; Natureza: 3.3.50.43; Unidade: 101,602; Fonte: 1500-1669; Recursos Ordinários e Outros Recursos vinculados a Assistência. Tendo por valor total de R\$ R\$ 269.042,56 (Duzentos e Sessenta e nove Mil, Quarenta e dois reais e Cinquenta e Seis centavos).

Data da Assinatura: 05/07/2023

Assinam: A Sr.ª. **Hellen Janayna Ferreira de Jesus** – CPF: 994.362.131-15, Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência-**CONCEDENTE**.

A Sr.ª **José Humberto de Souza** - CPF: 171.541.621-04 - Associação Centro América De Karatê Shotokan - **CONVENENTE**.

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência
SADHPD

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria